



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Casa Branca

FORO DE CASA BRANCA

1ª VARA

Praça Ministro Costa Manso, 78, -, Centro - CEP 13700-000, Fone: (19)

3671-2094, Casa Branca-SP - E-mail: casabranca1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ - CRIMINAL

LEANDRO OLIVEIRA BOZZA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Casa Branca, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0001873-80.2016.8.26.0129 - Ordem nº 2016/001097 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, em que figura como Réu **CESAR AUGUSTO MODESTO**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 25.855.756-4, CPF 248.858.288-30, pai Jose Augusto Modesto, mãe Nair Orfeu Modesto, Nascido/Nascida 21/09/1976, de cor Branco, natural de Casa Branca - SP, com endereço à Rua Nicanor Francisco Ferraz, 46, Macaúba, CEP 13700-000, Casa Branca - SP, Fone (19) 3671-3290, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 17/06/2016

Documento de Origem: IP, BO nº: 175/2016 - Delegacia da Polícia de Casa Branca, 559/2016 - Delegacia da Polícia de Casa Branca

Histórico da Parte Cesar Augusto Modesto

15/02/2016 - Data do Fato - Art. 180 "caput" do(a) CP

Local: Casa Branca

Casa Branca/SP - 13700000

15/07/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 "caput" do(a) CP

11/10/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 180 "caput" do(a) CP

30/01/2017 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95) - Apresentação à Justiça de 30/01/2017 a 30/01/2019; Comunicar ao Juízo quando mudar de residência de 30/01/2017 a 30/01/2019; Interdição de direitos/Proibição de freqüentar lugares de 30/01/2017 a 30/01/2019; Prestação pecuniária - em espécie de 30/01/2017 a 30/04/2017; Proibição de sair da Comarca sem autorização de 30/01/2017 a 30/01/2019

06/03/2019 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995

12/03/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

02/04/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual: ARQUIVADO definitivo - 03/04/2019 09:27:57

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Casa Branca, 20 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**